



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2941 - 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

|                                              |                                                             |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>             | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                     |
| <b>07.002.00.000.0000.0.000.</b>             | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                             |
| 07.002.12.361.0024.2.075.                    | Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar |
| 706 - 3.3.90.33.00.00 01000                  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 439.000,00         |
| <b>Total Suplementação: ..... 439.000,00</b> |                                                             |

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

|                                        |                                                                             |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>       | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>                      |
| <b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>                           |
| 03.002.04.122.0003.2.008.              | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação           |
| 76 - 3.1.90.11.00.00 01000             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.100.000,00                    |
| 85 - 3.3.90.39.00.00 01000             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA100.000,00                    |
| <b>04.000.00.000.0000.0.000.</b>       | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                                               |
| <b>04.002.00.000.0000.0.000.</b>       | <b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b> |
| <b>04.002.99.999.0000.0.002.</b>       | <b>Reserva de Contingências</b>                                             |
| 194 - 9.9.99.99.00.00 99999            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 239.000,00                                     |
| <b>Total Redução: ..... 439.000,00</b> |                                                                             |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de setembro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
Prefeita em Exercício

## LEI Nº 4.893/2022.

**DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita em Exercício em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2941 - 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de setembro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**

*Prefeita em Exercício*

### ANEXO I

#### Ampliação de Metas PPA 2022/2025

|                                                                                                                                                                  |           |                                                                                           |                                                                                           |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Cód. nº                                                                                                                                                          | 03.       | Órgão Executor:                                                                           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS                                           |      |
| Cód. nº                                                                                                                                                          | 03.002.   | Unidade Executora:                                                                        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO                                                |      |
| Cód. nº                                                                                                                                                          | 04.       | Função:                                                                                   | Administração                                                                             |      |
| Cód. nº                                                                                                                                                          | 122.      | Subfunção:                                                                                | Administração Geral                                                                       |      |
| Cód. nº                                                                                                                                                          | 0003.     | Programa:                                                                                 | Apoio Administrativo                                                                      |      |
| Cód. nº                                                                                                                                                          | 1.020.    | Projeto/Atividade:                                                                        | Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas |      |
| Indicadores                                                                                                                                                      |           |                                                                                           |                                                                                           |      |
| Demanda total:                                                                                                                                                   |           | 1                                                                                         | Demanda Atendida: 1                                                                       |      |
| Demanda/Meta:                                                                                                                                                    |           | 1                                                                                         | Demanda/(situação desejada): 1                                                            |      |
| Desc. ações a serem desenvolvidas:                                                                                                                               |           | Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas |                                                                                           |      |
|                                                                                                                                                                  |           |                                                                                           |                                                                                           |      |
| Quantidade:                                                                                                                                                      |           | 1                                                                                         | Unidade de Medida: Und.                                                                   |      |
|                                                                                                                                                                  |           |                                                                                           |                                                                                           |      |
| Meta física (Qtde) por exercício                                                                                                                                 |           |                                                                                           |                                                                                           |      |
| 2022                                                                                                                                                             |           | 2023                                                                                      | 2024                                                                                      | 2025 |
| 1                                                                                                                                                                |           | -                                                                                         | -                                                                                         | -    |
| Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre                                                                                                                   |           |                                                                                           |                                                                                           |      |
| 2022                                                                                                                                                             |           | 2023                                                                                      | 2024                                                                                      | 2025 |
| R\$                                                                                                                                                              | 54.000,00 | -                                                                                         | -                                                                                         | -    |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados                                                                                                             |           |                                                                                           |                                                                                           |      |
| 2022                                                                                                                                                             |           | 2023                                                                                      | 2024                                                                                      | 2025 |
| R\$                                                                                                                                                              | 75.000,00 | -                                                                                         | -                                                                                         | -    |
| JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos e equipamentos para possibilitar a manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas. |           |                                                                                           |                                                                                           |      |

|                                    |                    |                                                      |                                |
|------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Cód. nº 06.                        | Órgão Executor:    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO     |                                |
| Cód. nº 06.003.                    | Unidade Executora: | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE      |                                |
| Cód. nº 08.                        | Função:            | Assistência Social                                   |                                |
| Cód. nº 243.                       | Subfunção:         | Assistência à Criança a ao Adolescente               |                                |
| Cód. nº 0009.                      | Programa:          | Proteção Social Básica                               |                                |
| Cód. nº 6.009.                     | Projeto/Atividade: | Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica |                                |
| Indicadores                        |                    |                                                      |                                |
| Demanda total:                     |                    | 1                                                    | Demanda Atendida: 1            |
| Demanda/Meta:                      |                    | 1                                                    | Demanda/(situação desejada): 1 |
| Desc. ações a serem desenvolvidas: |                    | Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica |                                |
|                                    |                    |                                                      |                                |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2941 - 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                    |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|------|
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1    | Unidade de Medida: | Und. |
| Meta física (Qtde) por exercício                                                                                                                                                                                                                                               |      |                    |      |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2023 | 2024               | 2025 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                              | -    | -                  | -    |
| Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre                                                                                                                                                                                                                                 |      |                    |      |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2023 | 2024               | 2025 |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                              | -    | -                  | -    |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                           |      |                    |      |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2023 | 2024               | 2025 |
| R\$ 20.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                  | -    | -                  | -    |
| JUSTIFICATIVA: A proteção básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos –relacionais |      |                    |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                      |                              |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------|
| Cód. nº 08.                                                                                                                                                                                                                                                              | Órgão Executor:    | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS |                              |          |
| Cód. nº 08.003.                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Executora: | DEPARTAMENTO DE OBRAS                |                              |          |
| Cód. nº 15.                                                                                                                                                                                                                                                              | Função:            | Urbanismo                            |                              |          |
| Cód. nº 452.                                                                                                                                                                                                                                                             | Subfunção:         | Serviços Urbanos                     |                              |          |
| Cód. nº 0007.                                                                                                                                                                                                                                                            | Programa:          | Infraestrutura                       |                              |          |
| Cód. nº 1.002.                                                                                                                                                                                                                                                           | Projeto/Atividade: | Pavimentação em Vias Urbanas         |                              |          |
| Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                      |                              |          |
| Demanda total:                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | 9.444,13                             | Demanda Atendida:            | 9.444,13 |
| Demanda/Meta:                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | 5.118,69                             | Demanda/(situação desejada): | 9.444,13 |
| Desc. ações a serem desenvolvidas:                                                                                                                                                                                                                                       |                    | Pavimentação em Vias Urbanas         |                              |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                      |                              |          |
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | 9.444,13                             | Unidade de Medida:           | M²       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                      |                              |          |
| Meta física (Qtde) por exercício                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                      |                              |          |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 2023                                 | 2024                         | 2025     |
| 9.444,13                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    | -                                    | -                            | -        |
| Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                      |                              |          |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 2023                                 | 2024                         | 2025     |
| R\$ 508.000,00                                                                                                                                                                                                                                                           | -                  | -                                    | -                            |          |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                      |                              |          |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 2023                                 | 2024                         | 2025     |
| R\$ 700.000,00                                                                                                                                                                                                                                                           | -                  | -                                    | -                            |          |
| JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município. |                    |                                      |                              |          |

## LEI Nº 4.894/2022.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)